



INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ



MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

PORTARIA Nº 522 DE 28 DE MARÇO DE 2012.

A **Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 419 de 01.07.2011 do Magnífico Reitor, considerando o disposto nos artigos 117 e 120 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008, na Resolução nº 005/2009 e nº 121/2010 do Conselho Superior e em conformidade com o constante do processo nº 23406.000579/2011-12:

RESOLVE:

1. Conceder **Progressão Funcional** ao Professor **MARCOS AURÉLIO ZOLDAN**, lotado no Câmpus Telêmaco Borba, da classe D nível 101 para a classe D nível 301, a partir de 16 de dezembro de 2011;
2. Conceder, a partir da mesma data referida no item anterior, a **Retribuição por Titulação**, por apresentar diploma de conclusão do curso de Mestrado em "Engenharia de Produção", emitido pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná-UTFPR.

  
Neide Alves